



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quarta-feira, 23 de agosto de 2023 - Nº 159

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

**AÇÃO REÚNE SDS, POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, ALÉM DA
SECRETARIA DA MULHER, EM COMEMORAÇÃO AOS 17
ANOS DA LEI MARIA DA PENHA**

A secretária de Defesa Social, Carla Patrícia Cunha, acompanhada da chefe da Polícia Civil, Simone Aguiar e da Delegada da Mulher, Fabiana Leandro abriu, na manhã desta segunda-feira (21/08), no Espaço Tacaruna Social, a Operação Shamar (termo hebraico que significa: zelar, cuidar, proteger), que acontece em todo o Brasil, e vai até o dia 15/09.

A ação se dá em comemoração ao Agosto Lilás e aos 17 anos da Lei Maria da Penha. Em Pernambuco, a operação está sendo coordenada pelo Departamento de Polícia da Mulher (DPMul/PCPE), em parceria com a Polícia Militar, Secretaria da Mulher, entre outros órgãos ligados à SDS.



O objetivo da operação é fortalecer o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres em Pernambuco. A iniciativa começou com palestras e orientações para o público feminino e masculino do bairro de Santo Amaro, entre eles, estudantes e donas de casa da comunidade. “Iniciamos essa grande ação integrada com informação para esses públicos. E, a partir de hoje, também estamos intensificando um conjunto de ações, para o combate e enfrentamento da violência contra a mulher, em todas as delegacias e batalhões do estado.

Vamos intensificar a apuração de ocorrências, a instrução e a conclusão de inquéritos; a representação e efetuação de prisão, além de busca e apreensão e busca e apreensão de armas de fogo”, detalhou a gestora do DPMul, Fabiana Leandro.



Durante todo o dia de hoje, até às 20h, está sendo disponibilizada emissão de 500 carteiras de Identidade, pelo Instituto de Identificação Tavares Buril, em parceria com a Gerência Geral de Articulação e Prevenção Comunitária (GPAC/SDS).

Além dos RGs, o público terá à disposição emissão de 300 CPFs (Cadastros de Pessoas Física) e 300 encaminhamentos para emissão da 2ª via da Certidão de Nascimento. Os serviços estão sendo disponibilizados no primeiro piso do Shopping Tacaruna.

Ainda dentro da programação, equipes de policiais civis e militares distribuíram o **GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA DENÚNCIAS DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, material que disponibiliza informações de onde e como as vítimas podem e devem buscar ajuda.

A banda de música da Polícia Militar também marcou presença no evento, com o Hino de Pernambuco em ritmo nordestino e uma seleção de músicas tocadas em ritmo regional.

“**DIA D**” – Um grande ato está programado para o dia 14/09, denominado DIA D, previsto para acontecer em todas as delegacias do estado. Serão ações preventivas e repressivas para combater a violência contra as mulheres, monitoradas no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICCE).



FOTOS: Élvano Nazir/SDS

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 159 DE 23/08/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 55.207, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o fluxo e as obrigações relacionadas ao monitoramento das recomendações no âmbito da Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco - PCGov.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48, 49 e 56 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o contido no inciso XXIII do art. 1º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, nos incisos IX e X do art. 7º do Decreto nº 47.087, de 1º de fevereiro de 2019, bem como na Resolução TC nº 111, de 09 de dezembro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º O fluxo e as obrigações relacionadas ao monitoramento das recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/PE no âmbito do Processo de Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco – PCGov devem ser estabelecidos por meio de portaria da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - SCGE, que será disponibilizada no site www.scge.pe.gov.br.

Parágrafo único. Os fluxos e as obrigações de que trata o *caput* referem-se, exclusivamente, às providências adotadas em relação às deliberações expedidas pelo TCE/PE, no âmbito do relatório e do parecer prévio sobre as Contas Governamentais.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se aos órgãos e entidades da administração pública estadual que devam prestar informações para o monitoramento da PCGov, cujas normas são estabelecidas em resolução do TCE/PE.

Parágrafo único. As informações referentes à implementação das providências adotadas para o atendimento das recomendações do TCE/PE, acompanhadas das respectivas evidências, serão:

I – produzidas e validadas pela área técnica responsável, assegurando-se da fidedignidade e consistência dos dados;

II – consolidadas e monitoradas pelas Assessorias Especiais de Controle Interno ou unidades equivalentes, e

III – assinadas eletronicamente e encaminhadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade à SCGE.

Art. 3º A SCGE acompanhará o processo de monitoramento das recomendações expedidas pelo TCE/PE no âmbito do relatório e do parecer prévio sobre as contas anuais governamentais, em articulação com a Secretaria da Casa Civil e a Procuradoria Geral do Estado - PGE, observadas as respectivas competências.

Art. 4º A SCGE poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como sobre os demais dados e informações que comporão a elaboração e as contrarrazões da PCGov, em seus respectivos capítulos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ÉRIKA GOMES LACET

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 277/ 2023

SEI nº 3900000041.001507/2021-27 - SIGPAD nº 2023.12.5.004271

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 189, de 17/04/2023, publicada no BG PMPE nº 137, de 24/07/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **EX SD PM Mat. 107827-5 RAUL CESAR FELIX MOURA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900000041.001507/2021-27, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 19 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 278/ 2023

SEI nº 3900032314.000013/2023-26 - SIGPAG nº 2023.12.5.004272

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 318, de 30/06/2023, publicada no BG PMPE nº 137, de 24/07/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **CB PM Mat. 112274-6 EDGAR CABRAL DOS SANTOS**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032314.000013/2023-26, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 19 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 279/ 2023

SEI nº 3900032340.000138/2021-77 - SIGPAD nº 2023.12.5.004260

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 188, de 17/04/2023, publicada no BG PMPE nº 137, de 24/07/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SGT RRPM Mat. 21931-2 LUIZ CARLOS DE SOUZA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032340.000138/2021-77, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 19 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 280/2023

SEI nº 2022.4.5.003053 - SIGPAD Nº 2023.8.5.004259

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1083 (30707915), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.003053; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como

imputado o **Delegado de Polícia Civil DANIEL ANGELI DE ALMEIDA, Mat. 386.514-2; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 281 /2023

SEI nº 2022.4.5.002241 - SIGPAD Nº 2023.8.5.004256

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1095 (30918614), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.002241; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Comissário Especial de Polícia Civil GILBERTO FERREIRA DA SILVA, Mat. 221.478-4; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 282/2023

SEI nº 2022.4.5.000323 - SIGPAD Nº 2023.8.5.004199

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 98 (33476148), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.000323; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL NATASHA DOLCI, MAT. 386.503-7; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 283/2023

SEI nº 2022.4.5.004269 - SIGPAD Nº 2023.8.5.004219

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1226 (39438444), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.004269; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL MARCELO BARROS CORREIA, MAT. 193.386-8; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 284/ 2023

SEI nº 2020.12.5.002781 - SIGPAD nº 2020.12.5.002781

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39857205) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2020.12.5.002781; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2020.12.5.002781, tendo como imputado o **CB PM Mat. 105581-0 PETRONIO MARINHO DE SIQUEIRA**, à 6ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de agosto de 2023

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 285/ 2023

SEI nº 2020.8.5.002039 - SIGPAD nº 2020.8.5.002039

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar (38408925), inserido no SEI nº 2020.8.5.002039; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.002039**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **TEN PM Mat. 105.639-5 WALTER ALEXANDRE DA SILVA MOURA; CB PM Mat. 108.346-5 LUCIANO DE SOUZA CAMELO; SD PM Mat. 109.447-5 MARCIO MATIAS DA SILVA; SD PM Mat. 120.428-9 JAKSON BISPO DA SILVA JUNIOR o e SD PM Mat. 122.240-6 CLEITON CHARLES TORRES RODRIGUES**, ao Encarregado MAJ PM Mat. 980001-8 Gutemberg Guarino de Oliveira, visando apurar a conduta dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de agosto de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA - Ata de Registro de Preço

Proc.014.2023.CPL.PE.003.PMPE, material de coudelaria para RPmon, Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. ARP nº021/2023 Empresa: Naldecy Pereira. 33.449.555/0001-74, Valor R\$ 395.010,00. ARP nº022/2023 Empresa: Casa do Boi 03.716.644/0001-79, Valor R\$ 61.479,90. ARP nº023/2023 Empresa: Exitus Comercial. 14.163.479/0001-91, Valor R\$ 21.599,90. ARP nº024/2023 Empresa: O FILIZZOLA 61.182.424/0001-09, Valor R\$ 13.000,00. **DCC/DEAJA – Contratos** Proc. 115.2022.CCPLX.IN.011.SAD. Serviço de digit. de doc. Empresa: CEPE, 10.921.252/0002-98. Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. TC nº 016/2023 Valor R\$ 63.600,00. TC nº 017/2023 Valor R\$ 37.500,00.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA nº 1/ SDS - GGCIODS - 2023, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBEPE, por intermédio do SISTEMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E POLICIAMENTO – OBJETO: a execução do uso compartilhado, pelas instituições celebrantes, de Redes de Radiocomunicação Digital de propriedade da SDS-PE, a ser executado no Município de Santa Cruz do Capibaribe. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da publicação em DOE. Recife-PE, 18AGO2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada - SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº088/2023-GAB/SDS – OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos administrativos, classificação VS- 1; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses; **VALOR TOTAL:** R\$327.724,50; **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A; **EMPENHOS:** 2023NE000662 de 19/06/2023. **ORIGEM:** ARPC.0034.00.2022. GOV.SAD.PE, PROCESSO LICITATÓRIO 0160.2022.PREGIX. PE.0108.SAD. Recife-PE, 22 AGO2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração